



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2918, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.840, de 06 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1840, de 06 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O benefício será concedido aos agricultores com saídas do exercício imediatamente anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 11/12/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal